



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

Nome: _____

CPF Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Representante para contato: _____

Recebemos, por meio direto na "CCL" nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus anexos.

Local: Barreirinhas - MA, _____ de _____ de 2021

Assinatura

Senhor Licitante,

Solicito de Vossa Senhoria a gentileza de preencher o recibo de retirada do edital na Secretaria de Educação, através da presença do representante interessado (a) a participar desse Procedimento Auxiliar. O preenchimento do recibo é de suma importância, pois o mesmo fará parte do Processo Administrativo, também visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

ABIMAEOL OLIVEIRA ROCHA
SECRETARIO DE EDUCACAO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – CCL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0540/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Barreirinhas, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a **Lei Federal no 11.947, de 16 de junho de 2009**, e a **Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013**, com as alterações Introduzidas pela **Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015**, informa que se encontra aberto o Edital de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural com sessão pública às 9 horas do dia 13 de maio de 2021, destinado ao **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, considerando o disposto no artigo 21 da lei nº 11.947/2009 e na resolução CD/FNDE nº 26/2013, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2021.

1.OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao programa alimentação escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da lei nº 11.947/2009 na resolução CD/FNDE nº 26/2013, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2021.

2 - FONTE DE RECURSO:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.306.0036.2032.0000 3.3.90.30.00

Material De Consumo

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02) às 9:00 horas de 13 de maio de 2021, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinhas/MA, de acordo com o Anexo I - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL. - contidos na lista de produtos com os respectivos preços unitários e totais. As mercadorias deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, como também, deverão ser entregues de acordo com as seguintes quantidades especificadas no Anexo II - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL e de acordo com o cronograma, afixado na Secretaria Municipal de Educação e disponibilizado oportunamente aos produtores o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte da Unidade Executora e CONTRATADO.

4. PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA:

A forma de participação será a definida na Lei Federal no 11.947, de 16 de junho de 2009, e na **Resolução/CD/FNDE N° 26, de 17 de junho de 2013, com as alterações introduzidas pela Resolução/CD/FNDE N° 4 de 02 de abril de 2015.**

Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou Informais. **Os grupos candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar:**

4.1 - ENVELOPE N° 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
 - III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Para a habilitação nesta Chamada Pública, os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar à Unidade Executora, os seguintes documentos:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos trinta dias;
- III - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso e;
- IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionadas no Projeto de Venda.

Para a habilitação nesta Chamada Pública, Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Prefeitura Municipal de Barreirinhas os seguintes documentos:

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas participante, emitido nos últimos trinta dias;
- III - cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão Negativa de todos os tributos Municipais e Estaduais;
- V - Declaração de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF/88;
- VI - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- VII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
- VIII- prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- IX- Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado a abertura de prazo para regularização da documentação.

4.2 - ENVELOPE Nº 002 - PROJETO DE VENDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo II);

a .1 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e no da DAP Física do agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

b) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal;

c.1 O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal, deverá constar o nome, o CPF e DAP Física de cada agricultor familiar, fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

d) Para produtos de origem animal e perecíveis, todos os proponentes devem apresentar documentação abaixo mencionada:

- Apresentar Documentação comprobatória. Registro de Inspeção Sanitária Federal - SIF com relação dos produtos no órgão, ou registro de inspeção sanitária competente. Estadual, ou Municipal.
- Adesão ao Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e serviço de Inspeção Federal (SIF);
- Alvará de licença sanitária do veículo que fará o transporte de mercadorias no caso dos perecíveis.

5. PREÇOS:

5.1. O preço para a aquisição dos gêneros alimentícios será o que estiver o mais próximo ao preço de referência apontado na chamada pública, considerando a qualidade do produto.

5.2. Serão utilizados para composição do preço de referência:

- Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, utilizados pela CONAB;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- A média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 03 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.
- Os valores pagos aos agricultores familiares pela Prefeitura de Barreirinhas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2021.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. O ENVELOPE N^o. 002 - PROJETO DE VENDA será aberto no Auditório da Secretaria Municipal de Educação na Avenida Rodoviária N^o xxx, **às 9:00 horas do dia 13 de maio de 2021, em audiência pública**, com elaboração de ATA (a ATA deverá ser lavrada independente de ser apresentado ou não PROJETO DE VENDA).

6.2. Serão consideradas propostas classificadas, as que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

Pública.

6.3. Cada fornecedor individual, grupo de fornecedores (formal e/ou informal)_deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate entre propostas será observada a seguinte ordem para desempate:

I. Os fornecedores locais do município;

II. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei N^o 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V. Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

VI Sorteio.

8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação de Barreirinhas, com sede na Avenida da Rodoviária, Bairro Canequinho até o dia 17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

de maio de 2021, até as 12 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

ITEM	PRODUTO
01	Abóbora
02	Macaxeira
03	Banana
04	Melancia
05	Farinha amarela
06	Frango
07	Batata doce
08	Laranja

9. RESULTADO:

A Prefeitura Municipal de Barreirinhas divulgará o resultado do processo em até 72 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal E Secretaria Municipal de Educação, por um período de 08 oito dias.

10. CONTRATAÇÃO:

10.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo constante no Anexo III.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

10.2 A Secretaria Municipal de Educação convocará os selecionados para assinar o CONTRATO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

10.3. A aquisição dos bens descritos no objeto da presente Chamada Publica somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato.

10.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano.

10.5. Os contratos a serem firmados com os selecionados por esta Chamada Publica terão vigência de até 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenação de Alimentação Escolar.

11.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período de 12 meses;

11.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação de Barreirinhas.

12. FATOS SUPERVENIENTES:

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Administração Municipal, poderá haver:

a) adiamento do processo;

b) revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Barreirinhas considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

14 - DO PAGAMENTO:

14.1 - Os recursos Financeiros serão Provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

14.2 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisição devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria Municipal de Educação.

14.3 - Será realizado o crédito em conta corrente bancaria no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

14.4 - Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.

14.5 – A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste editai. Em se tratando de credenciado com DAP PRONAF, a mesma deve ser apresentada devendo está válida.

14.6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Comissão Central de Licitação - CCL da Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA, na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n - Centro, Barreirinhas - MA, no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

15.2 - Os produtos deverão ser todos de primeira qualidade.

15.3 - As entregas serão de acordo com as quantidades estipuladas no Anexo II e de acordo com o cronograma, divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e disponibilizado oportunamente ao agricultor/produtor o qual só poderá ser alterado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

mediante prévia comunicação por parte da Secretaria Municipal de Educação ao CONTRATADO.

15.4 - Os produtos serão conferidos, quanto ao peso e a qualidade, podendo ser devolvido quando não atenderem às condições exigidas nesta Chamada Pública e aos padrões de qualidade fixados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

15.5 - O pagamento pelos gêneros alimentícios fornecidos ocorrerá em até 20 dias úteis contados a partir da apresentação da nota fiscal que será encaminhada ao Setor competente da Administração Municipal responsável por efetuar pagamentos.

15.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL.

Anexo II- MODELO DE PROJETO DE VENDA

Anexo III- MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR

Barreirinhas (MA), 22 de abril de 2021.

Abimael Oliveira Rocha
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
ANEXO I

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTE	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$) 12 meses
01	Abóbora	Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos. Validade mínima de um mês. LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	2.600	3,40	106.080,00
02	Macaxeira	INTACTA, fresca, minimamente processada, isenta de matérias terrosos, sem cortes de cabeça e ponta com as características organolépticas mantidas. Validade mínima de 5 dias. SEM LAVAR! LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	1.700	3,69	75.276,00
03	Banana	De 1ª qualidade, tamanho médio, em penca, verdolenga, com cascas uniformes no grau máximo de evolução, aroma e sabor característico da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Validade mínima de 5 dias. LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	4.980	3,49	208.562,40
04	Melancia	Fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. Validade mínima de 15 dias. LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	kg	12.800	1,99	305.664,00
05	Farinha amarela	Tipo puba, isenta de sujidades, mofo. Embaladas em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. Validade mínima de um ano. Embalagem de 0,5kg	kg	1.660	6,50	124.800,00
06	Frango	Com miúdo, congelado, apresentando peso médio de 2 a 2,5 kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF e	kg	1067	8,49	108.705,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

		SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.				
07	Batata doce	Casca roxa ou branca, isentas de partes podres. Sem danos provocados por qualquer lesão física ou mecânica, que altere sua aparência. Sem resíduos de terra, isenta de umidade anormal. Odor, cor e sabor característicos. Validade mínima de um mês. LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	2130	3,49	89.204,40
08	Laranja	De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Validade mínima de 8 dias. LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. Acondicionadas em sacos de 20Kg	kg	1770	2,89	61.383,60
TOTAL						1.079.676,36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ANEXO II
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

MODELO DO PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
ANEXO III**

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ + /2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede NA Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n – Centro, Barreirinhas/MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.217.954/001 - 37, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. ABIMEL OLIVEIRA ROCHA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual) com sede àNº, em/UF, inscrita no CNPJ sob Nº, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e nº CPF, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta no Edital de Chamada Pública nº 001/2021-CCL, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte Integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite Individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICUIADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até a vigência do presente Contrato.

- a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com esta Chamada Pública.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA

- a. Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ ().

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei Nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CLÁUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas[^] Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá.

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda pelos dispositivos do presente Edital de Chamada Pública, pela RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, pela Lei Nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE.

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do ano letivo de 2021.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

É competente o Foro da Comarca de Barreirinhas/ MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barreirinhas ____/____/2021

CONTRATANTE

CONTRATADO

(Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ANEXO IV
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES
INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu,

CPF nº _____ e DAP
física

nº _____, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura